

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 03 / Operação 2.1.1 / 2017

AÇÕES DE FORMAÇÃO

(Portaria n.º 145/2016, de 17 de maio)

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 17:00 horas do dia 28 de junho e as 17:00 horas do dia 28 de setembro de 2017 ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação da Operação n.º 2.1.1 do PDR 2020.

Nos termos do artigo 14.º da Portaria citada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. Objetivos e prioridades visadas

As candidaturas apresentadas devem promover a formação específica dirigida a ativos das explorações florestais e de entidades gestoras de intervenção florestal.

2. Tipologia das operações a apoiar

A tipologia das operações a apoiar diz respeito às ações de formação dirigidas a ativos do setor florestal conforme Anexo I.

3. Área geográfica elegível

Todo o território do Continente.

4. Dotação orçamental

A dotação orçamental total a atribuir é de 600.000€.

A dotação é atribuída, da seguinte forma:

Domínio Temático / Prioridade PDR2020	Limite
Tecnologias de produção agrícola ou florestal e que promovam a sustentabilidade dos recursos - Prioridade P2A	600 000€

5. Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário a cada prioridade durante a vigência temporal do presente Anúncio.

6. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e às despesas propostas devem reunir as condições exigidas nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 145/2016, de 17 de maio.

7. Critérios de seleção e respectivos factores, fórmulas, ponderação e critério de desempate

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º 145/2016, de 17 de maio, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VGO = 0,25 R + 0,25 A + 0,40 EQ + 0,10 N}$$

Em que,

R – Relevância das ações de formação

Atribuída em função da tipologia de cursos de formação previstos realizar no plano de formação.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

% de cursos	Pontuação
>= 75% cursos	20
>= 50% e < 75% cursos	10
>= 25% e < 50% cursos	5
<25% cursos	0

A – Abrangência do plano de formação, em termos territoriais, temáticos e de destinatários

Atribuída em função da área territorial, atingidos pelo plano de formação.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Abrangência territorial	Pontuação
5 NUTS II	20
3 ou 4 NUTS II	10
1 ou 2 NUTS II	5
Outra unidade territorial inferior a NUTS II	0

* Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, versão 2013
- NUTS II: Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo e Algarve.

EQ – Experiência e qualificação dos candidatos

Atribuída em função do número de anos de experiência do candidato na atividade profissional e formativa dos setores agrícola e/ou agroalimentar e da qualificação dos seus recursos humanos.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EQ = 0,5 E + 0,5 Q$$

Em que,

E – Experiência dos candidatos

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20 e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$E = 0,5 EF + 0,5 EP$$

Em que,

EF – Experiência formativa

Atribuída em função da experiência dos candidatos na atividade formativa nos setores agrícola e/ou agroalimentar.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Experiência formativa ⁽¹⁾	Pontuação
≥10 anos	20
≥5 e <10 anos	10
≥2 e <5 anos	5

⁽¹⁾ À data de submissão da candidatura.

EP – Experiência profissional de apoio técnico

Atribuída em função da experiência profissional dos candidatos nas atividades de apoio técnico aos setores agrícola e/ou agroalimentar.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Experiência profissional de apoio técnico ⁽²⁾	Pontuação
≥15 anos	20
≥10 e <15 anos	10
≥5 e <10 anos	5

⁽²⁾ À data de submissão da candidatura.

Q – Qualificação dos candidatos

Atribuída em função da qualificação dos recursos humanos dos candidatos.

A pontuação do critério é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o constante no quadro seguinte:

Qualificação dos candidatos ⁽³⁾	Pontuação
≥70% dos recursos humanos com formação superior ⁽⁴⁾	20
<70 e ≥30% dos recursos humanos com formação superior	10
<30% dos recursos humanos com formação superior	5

⁽³⁾ De acordo com o mapa de pessoal da última prestação de contas.

⁽⁴⁾ Entende-se por formação superior o nível de qualificação 6, correspondente a Licenciatura.

N – Nível de representatividade setorial

Atribuída em função do tipo de representação dos setores agrícola, agroalimentar e florestal.

A pontuação do critério de seleção é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Nível de representatividade setorial	Pontuação
Confederação	20
Federação	10
Cooperativa ou Associação e Outras Entidades	5

Em caso de empate as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.^a Prioridade - Por ordem decrescente do número de recursos humanos com formação superior;
- 2.^a Prioridade - Por ordem decrescente do nível de representatividade setorial.

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 7.º e 8.º da Portaria n.º145/2016, de 17 de maio, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos projetos assenta na aplicação da seguinte fórmula:

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, estabelece-se que as candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

Nos termos da regulamentação aplicável, as candidaturas que tenham obtido classificação igual ou superior à pontuação mínima necessária para seleção das operações, e para as quais não exista dotação orçamental, transitam para o período de apresentação de candidaturas seguinte, no qual serão analisadas e hierarquizadas de acordo com critérios de seleção desse novo, até ao máximo de dois períodos consecutivos, findos os quais a candidatura é indeferida.

8. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável.

O nível de apoio a conceder é de 80% da despesa total elegível, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 145/2016, de 17 de maio.

O montante máximo de apoio, por beneficiário no presente anúncio, por domínio /prioridade: é de:

Domínio Temático / Prioridade PDR2020	Limite
Tecnologias de produção agrícola ou florestal e que promovam a sustentabilidade dos recursos - Prioridade P2A	60 000€

9. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo II da Portaria citada.

10. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt, ou no portal do PDR 2020, em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitas a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

11. Meios de divulgação e informação complementar

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do Portugal 2020, em www.portugal2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR 2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 27 de junho de 2017

A Gestora do PDR 2020



Gabriela Freitas

ANEXO I

Tipologia de ações de formação

Formação específica dirigida:

Ativos florestais que exerçam atividade de apoio ao setor agrícola florestal.

Domínio temático	Curso	Carga horária (horas)	Homologação
Tecnologias de produção no setor agrícola ou florestal que promovam a sustentabilidade do uso dos recursos	Operar em Segurança com máquina multifunções (harvester) no abate e processamento mecanizado de arvoredos. (Inicial)	133	Não
	Operar em Segurança com máquina multifunções (harvester) no abate e processamento mecanizado de arvoredos	35	Não
	Operar em Segurança com trator autocarregador-transportador (forwarder)	105	Não
	Segurança e boas práticas na extração de material lenhoso com trator com trator autocarregador-transportador (forwarder)	28	Não
	Operar em Segurança com o trator com reboque florestal e grua na recheia-extração de material lenhoso	105	Não
	Segurança e boas práticas na recheia e extração de material lenhoso com trator com reboque florestal e grua	28	Não
	Operar com a motosserra em segurança no abate e processamento de arvoredos em segurança	91	Não
	Segurança e boas práticas no abate e processamento de arvoredos com motosserra	21	Não
	Segurança e boas práticas na utilização da motorroçadora na gestão de vegetação e manutenção de arvoredos	14	Não
	Operar com a motorroçadora em segurança no controlo e gestão da vegetação e manutenção de arvoredos	35	
	Podas e desramações	21	Não
	Tirador de cortiça	21	Não
Operações de resinagem	21	Não	